



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Empreendedorismo Autista, e dá outras providências.

O Vereador Jeocaz Coelho Machado (Boquinha), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Empreendedorismo Autista, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 2º. A instituição da Semana do Empreendedorismo Autista tem como principais objetivos:

- I - oferecer às mães e aos familiares responsáveis pelos cuidados de pessoas com transtorno do espectro autista a oportunidade de desenvolver habilidades empreendedoras;
- II - oportunizar espaço para que mães e familiares mostrem e vendam trabalhos produzidos por pessoas com transtorno do espectro autista que estão sob seus cuidados;
- III - promover o encontro e a troca de experiências entre mães e familiares de pessoas com transtorno do espectro autista;
- IV - fomentar a cultura da colaboração e solidariedade dentro da comunidade, fortalecendo laços sociais e criando uma rede de apoio mútuo;
- V - conscientizar a população sobre a inclusão e a aceitação social das pessoas com transtorno do espectro autista;
- VI - dar visibilidade aos familiares empreendedores, com a finalidade de inspirar outras pessoas e mudar percepções sobre as capacidades e contribuições dos autistas para a sociedade;
- VII - contribuir para o desenvolvimento econômico local, promovendo a circulação de recursos dentro da comunidade;
- VIII - incentivar a inovação e a diversificação de produtos e serviços adaptados às necessidades específicas das famílias integradas por pessoas autistas.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se da instituição da Semana do Empreendedorismo Autista, voltada às mães ou responsáveis pelos cuidados de filhos/pessoas autistas, que tiveram que abandonar seus respectivos trabalhos para dedicar tempo e esforços às pessoas com transtorno do espectro autista que dependem de seus cuidados.

A criação da referida Semana oferece aos familiares a oportunidade de desenvolver habilidades empreendedoras, incentivando-as a criar e gerir seus próprios negócios, o que coopera para uma maior independência financeira e para o aumento da autoestima e confiança.

Muitas mães de crianças com TEA enfrentam desafios significativos para encontrar empregos tradicionais que acomodem as necessidades de seus filhos. O empreendedorismo permite horários mais flexíveis, adaptados à rotina e às demandas específicas de cuidados.

Com esta Semana, o público em geral terá a oportunidade de conhecer e adquirir trabalhos produzidos por pessoas com Transtorno do Espectro Autista. A Semana também serve como um ponto de encontro para mães que compartilham experiências semelhantes, permitindo a criação de uma rede de apoio mútuo. Isso pode levar à troca de conhecimentos, dicas e estratégias de enfrentamento; e à cultura de colaboração e solidariedade dentro da comunidade, fortalecendo os laços sociais e criando um ambiente de suporte.

Importante ressaltar que a Semana do Empreendedorismo Autista aumentará a conscientização sobre o TEA, promovendo a inclusão e a aceitação social de crianças/adultos autistas e suas famílias, bem como a independência financeira, além de criar uma rede de apoio sólida.

Por fim, a referida Semana é um passo essencial para melhorar a qualidade de vida das pessoas autistas e de seus familiares, contribuindo também para o desenvolvimento econômico e social das comunidades envolvidas.

Diadema, 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 99XA5-J3G7E-92SCY-43HRD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 29/05/2024 09:14
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 29/05/2024 09:14

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/99XA5-J3G7E-92SCY-43HRD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>